



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**ATA DA 3^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 11^a LEGISLATURA.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 3^a Sessão Extraordinária, Em seguida solicitou ao Vereador Rafael Lopes e Schimiti Patroleiro para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.269**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.004.362,54 (dois milhões, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Será destinado à remuneração dos profissionais da educação básica e para manutenção e desenvolvimento do ensino. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.249**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.362,70 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) . Será destinado acobertar despesas de pessoal na unidade do Fundo Especial de Fiscalização Sanitária. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.254**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.816,03 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) . Será destinado a custear despesas com Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no intuito de assegurar a assistência financeira complementar do piso nacional de enfermagem. **PROJETO DE LEI Nº 4.239**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 84.209,49 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) . Destinado ao incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.224**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) . Tem como objetivo aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.256**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil e duzentos e doze reais) . Destinado à aquisição de Materiais Permanentes. **07) PROJETO DE LEI Nº 4.259**, de 30 de janeiro de 2025,

de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.466,03 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos). Será destinado para custear despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.258**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que atenderá a Unidade De Saúde Da Família Dif Izaltino Lopes De Andrade. **9) PROJETO DE LEI Nº 4.228**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 457.263,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) . Será destinado à aquisição de materiais de consumo, bem como em outros serviços de terceiros. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.225**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.254,01 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) . Será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes como equipamentos Hospitalares e mobiliários, para atender o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru. **11) PROJETO DE LEI Nº 4.226**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 625,32 (seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, como itens mobiliários, visando atender às demandas da atenção especializada e hospitalar. **12) PROJETO DE LEI Nº 4.237**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.010.723,80 (um milhão, dez mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) . Será destinada a despesas com materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, limpeza e higiene, combustível, alimentos dentro outros, para Atender a Atenção Especializada e Hospitalar. **13) PROJETO DE LEI Nº 4.242**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde. **14) PROJETO DE LEI Nº 4.238**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 136.376,90 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **15) PROJETO DE LEI Nº 4.240**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento

vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.948,14 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **16) PROJETO DE LEI Nº 4.245**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.875,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **17) PROJETO DE LEI Nº 4.243**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 143.211,18 (cento e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos) . Será destinado a acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos. **18) PROJETO DE LEI Nº 4.244**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.530,52 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) . Será destinado acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **19) PROJETO DE LEI Nº 4.247**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.957,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **20) PROJETO DE LEI Nº 4.246**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.504,12 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, bem como terceiros pessoa jurídica, incluindo a instalação de portas de vidro e a manutenção de aparelhos de ar-condicionado atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **21) PROJETO DE LEI Nº 4.250**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.179,00 (oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **22) PROJETO DE LEI Nº 4.251**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.440,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Será

destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Centro de Saúde Osvaldo Cruz. **23) PROJETO DE LEI Nº 4.257**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 860,94 (oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender às demandas da atenção especializada em saúde. **24) PROJETO DE LEI Nº 4.260**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.086.890,01 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e um centavo). Será destinado para aquisições de veículos, equipamentos cirúrgicos, eletroeletrônicos, aparelhos de ultrassom, raio-x e mobília hospitalar. **25) PROJETO DE LEI Nº 4.261**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Tem como objetivo aquisição de medicamentos atendendo demandas da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica. **26) PROJETO DE LEI Nº 4.235**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 698.814,57 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) . Será destinado a custear despesas com prestação de serviços de plantões excepcionais do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **27) PROJETO DE LEI Nº 4.262**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 54.902,87 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Visa acobertar aditivo de serviço referente à ampliação do Hospital Sandoval de Araújo Dantas com a implantação da Ala Pediátrica, conforme planilha de custos apresentada pelo Departamento de Engenharia. **28) PROJETO DE LEI Nº 4.236**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.697,15 (oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) . Será destinado a custear despesas com diárias civis, tanto para os profissionais de saúde que necessitam se deslocar a outros municípios quanto para aqueles responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. **29) PROJETO DE LEI Nº 4.252**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 838.615,38 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com o Termo de Fomento que visa à implementação do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Jaru. **30) PROJETO DE LEI Nº 4.264**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente

crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 178.388,16 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru. **31) PROJETO DE LEI Nº 4.255**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 377.620,25 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Tendo por objeto a Pavimentação e Duplicação Asfáltica da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru/RO. **32) PROJETO DE LEI Nº 4.233**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru. **33) PROJETO DE LEI Nº 4.265**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 127.691,42 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Destina-se a despesas com a construção de um muro de contenção no Ginásio Sebastião Mesquita. **34) PROJETO DE LEI Nº 4.253**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.473,58 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com aquisição de materiais para sinalização viária de trânsito, tanto vertical quanto horizontal, compreendendo novas sinalizações e a manutenção das sinalizações existentes nas vias urbanas e vicinais no município de Jaru.**35) PROJETO DE LEI Nº 4.222**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 569.927,17 (quinhetos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) . Destina-se ao pagamento do transporte escolar para os alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais. **36) PROJETO DE LEI Nº 4.267**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Despesas com alimentação, atendendo demanda da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo. **37) PROJETO DE LEI Nº 4.227**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 315.994,39 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) . Será destinado a acobertar projetos culturais por meio de chamamentos públicos, favorecendo as políticas culturais no município. **38) PROJETO DE LEI Nº 4.229**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) . Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesa com locação de imóvel. **39) PROJETO DE LEI Nº 4.241**, de

29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.307,45 (quarenta mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) . Será destinado para cobrir despesas relacionadas às ações da Vigilância Sanitária, especificamente para a execução de serviços de castração de animais (cães e gatos). **40) PROJETO DE LEI Nº 4.263**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 3.903, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município. **41) PROJETO DE LEI Nº 4.248**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.394.480,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) . Será destinado acobertar o rateio pela participação em consórcio público para assegurar a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos. **42) PROJETO DE LEI Nº 4.223**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional, no valor de R\$ 7.611.038,06 (sete milhões, seiscentos e onze mil, trinta e oito reais e seis centavos) . Tem como objetivo realizar o ajuste da fonte das despesas relacionadas ao pagamento da dívida pública no exercício de 2025, assegurando, assim, a regular execução e o pleno cumprimento das obrigações atribuídas à secretaria. **43) PROJETO DE LEI Nº 4.231**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 569.582,85 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos. Correspondente a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados no período de execução dos anos anteriores 2021, 2022, 2023 e 2024, em virtude do fim da execução do **contrato** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jaru/RO, visando a contratação de empresa especializada para implantação de calçadas em área urbanas do município de Jaru. **44) PROJETO DE LEI Nº 448**, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras providências. **45) PROJETO DE LEI Nº 449**, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e dá outras providências. **46) PROJETO DE LEI Nº 450** de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Concede revisão geral anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaru. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.269**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.004.362,54 (dois milhões, quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Será destinado à

remuneração dos profissionais da educação básica e para manutenção e desenvolvimento do ensino.

(APROVADO). 2) PROJETO DE LEI Nº 4.249, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.362,70 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) . Será destinado acobertar despesas de pessoal na unidade do Fundo Especial de Fiscalização Sanitária. **(APROVADO). 3) PROJETO DE LEI Nº 4.254**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.816,03 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) . Será destinado a custear despesas com Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no intuito de assegurar a assistência financeira complementar do piso nacional de enfermagem. **(APROVADO). 4) PROJETO DE LEI Nº 4.239**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 84.209,49 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) . Destinado ao incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde. **(APROVADO). 5) PROJETO DE LEI Nº 4.224**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) . Tem como objetivo aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. **(APROVADO). 06) PROJETO DE LEI Nº 4.256**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil e duzentos e doze reais) . Destinado à aquisição de Materiais Permanentes. **(APROVADO). 07) PROJETO DE LEI Nº 4.259**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.466,03 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos). Será destinado para custear despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos. **(APROVADO). 8) PROJETO DE LEI Nº 4.258**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que atenderá a Unidade De Saúde Da Família Dif Izaltino Lopes De Andrade. **(APROVADO). 9) PROJETO DE LEI Nº 4.228**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 457.263,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) . Será destinado à aquisição de materiais de consumo, bem como em outros serviços de terceiros. **(APROVADO). 10) PROJETO DE LEI Nº 4.225**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder

Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.254,01 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) . Será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes como equipamentos Hospitalares e mobiliários, para atender o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru. **(APROVADO). 11)**

PROJETO DE LEI Nº 4.226, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 625,32 (seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, como itens mobiliários, visando atender às demandas da atenção especializada e hospitalar. **(APROVADO). 12) PROJETO DE LEI Nº 4.237**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.010.723,80 (um milhão, dez mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) . Será destinada a despesas com materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, limpeza e higiene, combustível, alimentos dentro outros, para Atender a Atenção Especializada e Hospitalar.

(APROVADO). 13) PROJETO DE LEI Nº 4.242, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde. **(APROVADO). 14) PROJETO DE LEI Nº 4.238**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 136.376,90 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **(APROVADO). 15) PROJETO DE LEI Nº 4.240**, de

29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.948,14 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **(APROVADO). 16) PROJETO DE LEI Nº 4.245**,

de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.875,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **(APROVADO). 17) PROJETO DE LEI Nº 4.243**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 143.211,18 (cento e quarenta e três mil,

duzentos e onze reais e dezoito centavos). Será destinado a acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos. **(APROVADO). 18) PROJETO DE LEI Nº 4.244**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.530,52 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) . Será destinado acobertar despesas com material de consumo, sendo aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **(APROVADO). 19) PROJETO DE LEI Nº 4.247**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.957,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais) . Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **(APROVADO). 20) PROJETO DE LEI Nº 4.246**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.504,12 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) . Será destinado para acobertar despesas com material de consumo, sendo medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, bem como terceiros pessoa jurídica, incluindo a instalação de portas de vidro e a manutenção de aparelhos de ar-condicionado atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde. **(APROVADO). 21) PROJETO DE LEI Nº 4.250**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.179,00 (oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **(APROVADO). 22) PROJETO DE LEI Nº 4.251**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.440,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Centro de Saúde Osvaldo Cruz. **(APROVADO). 23) PROJETO DE LEI Nº 4.257**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 860,94 (oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender às demandas da atenção especializada em saúde. **(APROVADO). 24) PROJETO DE LEI Nº 4.260**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.086.890,01 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e um centavo). Será destinado para aquisições de veículos, equipamentos cirúrgicos, eletroeletrônicos, aparelhos de ultrassom, raio-x e mobília hospitalar.

(APROVADO). 25) PROJETO DE LEI Nº 4.261, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.997,25 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Tem como objetivo aquisição de medicamentos atendendo demandas da Assistência Farmacêutica Farmácia Básica. **(APROVADO). 26) PROJETO DE LEI Nº 4.235**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 698.814,57 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) . Será destinado a custear despesas com prestação de serviços de plantões excepcionais do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. **(APROVADO). 27) PROJETO DE LEI Nº 4.262**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 54.902,87 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Visa acobertar aditivo de serviço referente à ampliação do Hospital Sandoval de Araújo Dantas com a implantação da Ala Pediátrica, conforme planilha de custos apresentada pelo Departamento de Engenharia. **(APROVADO). 28) PROJETO DE LEI Nº 4.236**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.697,15 (oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) . Será destinado a custear despesas com diárias civis, tanto para os profissionais de saúde que necessitam se deslocar a outros municípios quanto para aqueles responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. **(APROVADO). 29) PROJETO DE LEI Nº 4.252**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 838.615,38 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com o Termo de Fomento que visa à implementação do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Jaru. **(APROVADO). 30) PROJETO DE LEI Nº 4.264**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 178.388,16 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru. **(APROVADO). 31) PROJETO DE LEI Nº 4.255**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 377.620,25 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Tendo por objeto a Pavimentação e Duplicação Asfáltica da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru/RO. **(APROVADO). 32) PROJETO DE LEI Nº 4.233**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Destina - se a Pavimentação e Duplicação da Rua Rio de Janeiro no município de Jaru. **(APROVADO). 33**

PROJETO DE LEI Nº 4.265, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 127.691,42 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Destina-se a despesas com a construção de um muro de contenção no Ginásio Sebastião Mesquita. **(APROVADO). 34) PROJETO DE LEI**

Nº 4.253, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.473,58 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Destina-se a acobertar despesas com aquisição de materiais para sinalização viária de trânsito, tanto vertical quanto horizontal, compreendendo novas sinalizações e a manutenção das sinalizações existentes nas vias urbanas e vicinais no município de Jaru. **(APROVADO). 35) PROJETO DE LEI Nº 4.222**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 569.927,17 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) .

Destina-se ao pagamento do transporte escolar para os alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais. **(APROVADO). 36) PROJETO DE LEI Nº 4.267**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Despesas com alimentação, atendendo demanda

da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo. **(APROVADO). 37) PROJETO DE LEI Nº 4.227**, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 315.994,39 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) . Será destinado a acobertar projetos culturais por meio de chamamentos públicos, favorecendo as políticas culturais no município. **(APROVADO). 38) PROJETO DE LEI**

Nº 4.229, de 27 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) . Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesa com locação de imóvel. **(APROVADO). 39) PROJETO DE LEI Nº 4.241**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.307,45 (quarenta mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) . Será destinado para cobrir despesas relacionadas

às ações da Vigilância Sanitária, especificamente para a execução de serviços de castração de animais (cães e gatos). **(APROVADO). 40) PROJETO DE LEI Nº 4.263**, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 3.903, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização e

funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município. A presidente informou

que a votação será nominal, o sim APROVA e o não REJEITA o projeto. A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A DISCUSSÃO; PASSOU PARA A VOTAÇÃO:

Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	(X) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	(X) sim - não ()
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	(X) sim - não ()
Francisco Hildemburg (Chiquinho do cacau)	(X) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa(João Paulo do DER)	(X) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	(X) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de verão)	(X) sim - não ()
Marcos Machado Miranda (Marcão de Tarilândia).	(X) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	(X) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	(X) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	(X) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva (Sthella Almeida)	(X) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	(X) sim - não ()

O PROJETO DE LEI 4.263 FOI APROVADO COM 13 VOTOS. **(PROJETO APROVADO). 41) PROJETO DE LEI Nº 4.248**, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.394.480,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) . Será destinado acobertar o rateio pela participação em consórcio público para assegurar a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos. **(APROVADO). 42) PROJETO DE LEI Nº 4.223**, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional, no valor de R\$ 7.611.038,06 (sete milhões, seiscentos e onze mil, trinta e oito reais e seis centavos) . Tem como objetivo realizar o ajuste da fonte das despesas relacionadas ao pagamento da dívida pública no exercício de 2025, assegurando, assim, a regular execução e o pleno cumprimento das obrigações atribuídas à secretaria. **(APROVADO). 43) PROJETO DE LEI Nº 4.231**, de 28 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 569.582,85 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Correspondente a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados no período de execução dos anos anteriores 2021, 2022, 2023 e 2024, em virtude do fim da execução do **contrato** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jaru/RO, visando a contratação de empresa especializada para implantação de calçadas em área urbanas do município de Jaru. **(APROVADO). 44) PROJETO DE LEI Nº 448**, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras providências. A presidente informou que a votação será nominal, o sim APROVA e o não REJEITA o projeto. A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A DISCUSSÃO; PASSOU PARA A VOTAÇÃO:

Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	(X) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	(X) sim - não ()
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	(X) sim - não ()
Francisco Hildemburg (Chiquinho do cacau)	(X) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa(João Paulo do DER)	(X) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	(X) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de verão)	(X) sim - não ()
Marcos Machado Miranda (Marcão de Tarilândia).	(X) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	(X) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	(X) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	(X) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva (Sthella Almeida)	(X) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	(X) sim - não ()

O PROJETO DE LEI 448 FOI APROVADO COM 13 VOTOS. (**APROVADO**). **45) PROJETO DE LEI Nº 449**, de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e dá outras providências. A presidente informou que a votação será nominal, o sim APROVA e o não REJEITA o projeto. A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A DISCUSSÃO; PASSOU PARA A VOTAÇÃO:

Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	(X) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	(X) sim - não ()
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	() sim - não (X)
Francisco Hildemburg (Chiquinho do cacau)	(X) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa(João Paulo do DER)	(X) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	(X) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de verão)	(X) sim - não ()
Marcos Machado Miranda (Marcão de Tarilândia).	(X) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	(X) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	(X) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	(X) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva (Sthella Almeida)	(X) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	(X) sim - não ()

O PROJETO DE LEI 449 FOI APROVADO COM 12 VOTOS. (**APROVADO**). DR. Everson Queiroz votou contra. **46**

PROJETO DE LEI Nº 450 de 31 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Concede revisão geral anual aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaru. A presidente informou que a votação será nominal, o sim APROVA e o não REJEITA o projeto. A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A DISCUSSÃO; PASSOU PARA A VOTAÇÃO:

Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	(X) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	(X) sim - não ()
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	(X) sim - não ()
Francisco Hildemburg (Chiquinho do cacau)	(X) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa(João Paulo do DER)	(X) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	(X) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias (Sol de verão)	(X) sim - não ()
Marcos Machado Miranda (Marcão de Tarilândia).	(X) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	(X) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	(X) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	(X) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva (Sthella Almeida)	(X) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	(X) sim - não ()

O PROJETO DE LEI 450 FOI APROVADO COM 13 VOTOS. (**APROVADO**). A Presidente declarou o projeto aprovado com 14 votos. Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pela presidente da mesa, **Tatiane de Almeida Domingues** Jaru, 03 de fevereiro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 05/02/2025 às 07:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2908079** e o código verificador **CEE125FE**.

Referência: [Processo nº 51-52/2025](#).

Docto ID: 2908079 v1